

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023	Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º XXX/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE EVENTOS E A EMPRESA XXXXXX, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE EVENTOS**, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N – Praia da Chácara, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada por seu Secretário de Eventos, **Sr. João Willy Seixas Peixoto**, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a Empresa....., estabelecida no endereço....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., neste ato representada pelo Sr....., inscrito no CPF/MF sob o nº..., doravante denominada **COMPROMISSADA**, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n. 8666/93, celebram o presente Termo de Compromisso, em decorrência do julgamento do Chamamento Público n.º 005/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2023021442, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a **seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, 10 (dez) barracas 4x4m durante os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023, na Praia do Anil, Centro – Angra dos Reis/RJ, para atender o “Angra Expo 2023”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.**

2.2. A seleção de que trata o subitem 1.1 consiste na escolha de empresa que atenda às disposições deste Edital e que, mediante autorização da Secretaria de Eventos, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Secretaria a assunção da obrigação de contratar e pagar, às suas expensas, o valor alusivo ao **Plano de Mídia, Material de Premiação, Material Gráfico, Produção de Vídeos, Propaganda Volante e Brinquedos Infláveis, conforme item 8 do**

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

Termo de Referência, cujas características encontram-se descritas no item **8 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência da exploração comercial será de **03 (três) dias**, compreendendo os dias **17, 18 e 19 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela exploração do espaço comercial, a COMPROMISSADA pagará em contrapartida, o valor de **R\$(.....)**, ofertado em sua proposta comercial.

3.2. Não se incluem no valor disposto no item anterior as despesas decorrentes quanto às adaptações e acabamentos necessários para o início das atividades, tributos que incidam direta ou indiretamente sobre as atividades nele desenvolvidas, assim como despesas com a distribuição dos pontos de energia elétrica e de água entre as barracas e de qualquer outro serviço utilizado, que serão integralmente arcadas pela COMPROMISSADA de acordo com as obrigações previstas na cláusula 5ª.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor que trata a Cláusula Terceira, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento dos itens **8 do Termo de Referência**.

4.2. A empresa vencedora deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto a Secretaria de Eventos, na forma do item 8 do Termo de Referência.

4.3. A quantia que exceder o valor mínimo estipulado no edital, a que se refere o subitem 7.3.1, deverá ser depositada ou transferida pela adjudicatária, até o dia **04/09/2023**, para a conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CNPJ Nº 39.165.063/0001-33, Conta-corrente nº 67.932-1, Agência 0460-X, Banco do Brasil; devendo ser apresentado o respectivo comprovante bancário da operação à Secretaria de Eventos, em até 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da COMPROMITENTE:

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 http://www.angra.rj.gov.br</p>	<p>Pág. 2 de 15</p>
---	--	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

5.1.1. Fornecer à COMPROMISSADA todas as informações necessárias a realização da exploração das barracas e fornecimento de Kits Lanche;

5.1.2. Autorizar, quando for o caso, e indicar o local de instalação da logomarca da Empresa COMPROMISSADA, nos locais próprios;

5.1.3. Autorizar a **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, 10 (dez) barracas 4x4m durante os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023, na Praia do Anil, Centro – Angra dos Reis/RJ, para atender o “Angra Expo 2023”** nas áreas destinadas à praça de alimentação, para a comercialização de comidas e bebidas, cujo uso ficará a cargo da empresa COMPROMISSADA e sob sua exclusiva responsabilidade;

5.1.4. Cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato a empresa COMPROMISSADA;

5.1.5. Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização, cientificando a autoridade competente para as providências pertinentes, e notificar a COMPROMISSADA para pronta regularização;

5.1.6. Notificar a COMPROMISSADA imediatamente após constatar descumprimento de qualquer das obrigações contratuais, solicitando que a mesma promova as diligências/correções necessárias de forma inadiável;

5.2. Obrigações da COMPROMISSADA:

5.2.1. Explorar a área destinada à Praça de Alimentação e os espaços destinados à publicidade da sua marca e, em contrapartida, arcar com a despesa referente aos itens respectivamente relacionados;

5.2.2. Atender as normas de higiene e vigilância sanitária estabelecidas na legislação própria, quando da exploração das barracas, destinadas à venda de bebidas e alimentos na área da Praça de Alimentação;

5.2.3. Não permitir o uso de botijões a gás na área da Praça de Alimentação, conforme determinação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Segurança Pública de Angra dos Reis; sendo permitido somente o uso de carvão ou forno elétrico no preparo dos alimentos;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

5.2.4. Não permitir a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, como garrafas e copos de vidro, talheres de metal etc, por motivo de segurança do público;

5.2.5. Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;

5.2.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer incidentes ocorridos na área das Praças de Alimentação onde estiverem instaladas as barracas sob a sua responsabilidade, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados;

5.2.7. Cumprir às determinações expressas pela COMPROMITENTE e pelos demais órgãos municipais envolvidos no evento;

5.2.8. Manter os funcionários que trabalharem nas barracas da Praça de Alimentação devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene e saúde;

5.2.9. Respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento das barracas, bem como os horários determinados para a reposição de estoque, tudo de conformidade com as informações prestadas pela COMPROMITENTE;

5.2.10. Responsabilizar-se pela procedência e originalidade dos produtos vendidos na área de alimentação, em especial as bebidas alcoólicas, estando sujeitas à fiscalização dos órgãos competentes;

5.2.11. Disponibilizar toda infraestrutura para o funcionamento das barracas, até as 12h00 do 1º dia de evento, inclusive a DISTRIBUIÇÃO dos pontos de energia elétrica e de água entre as barracas da praça de alimentação;

5.2.12. Na ocorrência de qualquer acontecimento que produza resultado danoso, durante a execução deste TERMO, a COMPROMISSADA se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando a COMPROMITENTE de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros;

5.2.13. Manter a exploração da atividade comercial durante os dias dos eventos, constantes no objeto do Edital, observando o horário de início e término do funcionamento das barracas, determinado pela Secretaria de Eventos;

5.2.14. Não guardar ou depositar produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

odor;

5.2.15. Manter em cada barraca extintor(es) de incêndio, em perfeitas condições, dentro da validade, com a pressão mínima, quantidade e tipo determinados pelas normas vigentes, em conformidade com os equipamentos utilizados na barraca;

5.2.16. Adotar as providências adequadas em relação a qualquer empregado cujo procedimento, a critério da COMPROMITENTE, for considerado inconveniente, fato este detectado a partir da fiscalização realizada pela Secretaria de Eventos;

5.2.17. Não alojar animais domésticos nas barracas;

5.2.18. Comercializar exclusivamente produtos lícitos e em rigorosa obediência à legislação pertinente;

5.2.19. Manter, durante toda a execução do Termo, a compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público.

5.2.20. Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação urbana, ambiental e sanitária, registros de inspeção trabalhista, providenciando licenças e alvarás exigidos na forma da Lei, mantendo-os atualizados e em locais visíveis e de fácil identificação;

5.2.21. Responder por todas as despesas com pessoal para exercício das suas atividades, honrando todo os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a COMPROMITENTE;

5.2.22. Arcar com todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre elas, bem como as atividades econômicas nele desenvolvidas, que serão integralmente arcadas pela COMPROMISSADA;

5.2.23. Responder civilmente por seus atos, de seus empregados e de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas, que causarem danos a terceiros e à(s) instalação(ões) física(s) das barracas, cujo uso lhe é permitido, sendo que a ocorrência destes deverá ser imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador, para as providências que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 http://www.angra.rj.gov.br</p>	<p>Pág. 5 de 15</p>
---	--	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

6.1. Compete à Secretaria de Eventos designar formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento das obrigações contratuais, a fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, ficando a COMPROMISSADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a sua realização, facultando o livre acesso ao espaço e a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à Secretaria de Eventos.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização do uso do espaço público pela COMPROMISSADA poderá ser em conjunto com o Município, quando necessário, exceto quando se tratar de matéria cuja competência e fiscalização seja privativa de outro órgão da Administração Pública, seja ela estadual ou federal, não podendo ser sub-rogado a terceiros por mais conveniente que isto seja.

6.3. Caberá à COMPROMITENTE verificar se estão sendo cumpridos os termos deste instrumento contratual, e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução, atestando, inclusive, o início das atividades da COMPROMISSADA.

6.4. A fiscalização deste Termo de Compromisso será exercida no interesse exclusivo da COMPROMITENTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSADA por qualquer irregularidade.

6.5. A COMPROMISSADA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços com os usuários.

6.6. O não recebimento proposital de qualquer notificação expedida pela Secretaria de Eventos, por parte da COMPROMISSADA poderá acarretar penalidades, garantindo-se ao notificado, o direito de defesa na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, a COMPROMISSADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

b) MULTA de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Termo, de acordo com a gravidade da

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando for o caso, e de responder, a contratada, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do Termo;

7.2. A COMPROMISSADA não incorrerá em penalidades quando o descumprimento dos prazos e/ou obrigações estabelecidos resultar de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

7.3. A multa não impede que a COMPROMITENTE rescinda unilateralmente o termo.

7.4. O valor da multa será cobrado mediante notificação extrajudicial, independentemente da adoção da medida judicial competente.

7.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções previstas no subitem 7.1, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. É facultado à COMPROMISSADA interpor recurso, dirigido ao Sr. Prefeito do Município, contra a aplicação, por decisão do Secretário de Eventos, das penas de advertência ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

7.7. Independentemente das sanções legais cabíveis, a COMPROMISSADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à COMPROMITENTE pelo descumprimento das obrigações.

7.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a COMPROMISSADA será notificada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da COMPROMISSADA, ao Prefeito.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

7.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO DO TERMO

8.1. Os casos de revogação do Termo de Compromisso serão motivados, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa na forma da lei.

8.2. A revogação deste Termo não elidirá a aplicação de penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela COMPROMISSADA.

8.3. Constituem, dentre outros, motivos para a revogação deste Termo, assegurando-se à COMPROMISSADA o direito de ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento (ciência) da notificação emitida pela Autoridade competente:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas desse Termo de Compromisso, especificações e prazos;

II – a não utilização do espaço, bem como a paralisação da atividade comercial sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – o atraso injustificado para início das atividades;

IV – a modificação da finalidade ou da estrutura da COMPROMISSADA que prejudique a execução deste instrumento;

V – o desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Eventos, por meio do fiscal designado para acompanhar e fiscalizar o Termo de Compromisso, assim como as de seus superiores;

VI – a recusa reiterada no recebimento de Notificações expedidas pela COMPROMITENTE;

VII – o cometimento reiterado de faltas decorrentes do uso do espaço e exploração das atividades, anotados pela fiscalização da Secretaria de Eventos;

VIII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Presidência da Secretaria de Eventos, no respectivo processo administrativo;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

execução do Termo de Compromisso;

X – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XI – o não pagamento do valor ofertado pela COMPROMISSADA conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Termo de Compromisso e o descumprimento do eventual acordo de parcelamento;

XII – o descumprimento das penalidades impostas por infrações;

XIII – a não manutenção, durante a utilização do espaço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;

8.4. A revogação será determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

8.5. Extinta a autorização, seja pela expiração do seu prazo ou em razão de revogação do Termo, a COMPROMISSADA deverá retirar seus equipamentos do espaço explorado, logo após o término do evento.

8.5.1. A não retirada dos equipamentos, conforme trata o subitem 8.5, possibilitará à COMPROMITENTE, através dos meios de que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, pertençam eles à COMPROMISSADA, a seus prepostos, fornecedores, contratantes e/ou contratados, ficando a COMPROMISSADA responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

8.5.2. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem que os bens tenham sido retirados, ficará a Secretaria de Eventos autorizada a proceder a sua alienação em leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da COMPROMISSADA.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A exibição da logomarca da empresa COMPROMISSADA poderá ocorrer, desde que esteja em conformidade com as determinações da Secretaria de Eventos, quanto ao tamanho e locais permitidos.

9.2. Regem o presente termo, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, a Lei Federal n.º 8.666/93, além das disposições aqui previstas.

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 http://www.angra.rj.gov.br</p>	<p>Pág. 9 de 15</p>
---	--	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

9.3. Na interpretação das normas e disposições constantes do presente Termo deverão ser consideradas as regras gerais de hermenêutica, normas e princípios que regem a Administração Pública e os seus contratos administrativos.

9.4. Integram o presente instrumento, o Edital de Chamamento Público n.º 005/2023, seu Termo de Referência e demais anexos e a Proposta Comercial da COMPROMISSADA, como se nele estivessem transcritos, estando aos mesmos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Compromisso que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, xx de xxxx de 2023.

SECRETARIA DE EVENTOS

COMPROMITENTE

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX

COMPROMISSADA

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____

2. Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023	Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023029171

(nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar do Chamamento Público instaurado pela Secretaria de Eventos, suprarreferido, na qualidade de **Representante Legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023029171

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA** que: tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital; não existem fatos que a impeçam de participar deste certame e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação referentes ao Chamamento supracitado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENCARGOS COM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Chamamento Público nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023029171

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a)** as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos necessários à exploração do espaço público, correrão por conta exclusiva da empresa COMPROMISSADA;
- b)** compromete-se a iniciar suas atividades no horário de terminado pela Secretaria de Eventos;
- c)** manterá as barracas em perfeito estado de conservação, durante toda a vigência do Termo.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023</p>	<p>Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

ANEXO VII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Chamamento Público nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023029171

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 005/2023	Processo nº 2023029171 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Chamamento Público nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023029171

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)